



REC
000105

SENADO FEDERAL COMO ÓRGÃO JUDICIÁRIO

Junta Pericial designada no âmbito da Comissão Especial do *Impeachment* 2016

OFÍCIO Nº 1/2016

Brasília, 20 de junho de 2016.

A Sua Excelência o Senhor
Senador RAIMUNDO LIRA
Presidente da Comissão Especial do *Impeachment* 2016
Senado Federal

*A Secretária da
Comissão, para as
providências cabíveis.*

Assunto: Solicitação de documentos a diversos órgãos

Excelentíssimo Senhor Presidente,

1. Visando à continuidade dos trabalhos periciais em execução por esta Junta, manifestamos a necessidade de que sejam solicitados documentos, dados e informações a diversos órgãos do Poder Executivo e ao Conselho Nacional de Justiça, conforme relação em anexo.
2. Enfatizamos a importância de que os órgãos cumpram a solicitação com a brevidade possível, visando à análise tempestiva por esta Junta. Por isso, sugerimos que seja concedido aos órgãos oficiados o prazo de 2 (dois) dias para atendimento.

Respeitosamente,

João Henrique Pederiva
(Coordenador)

Diego Prandino Alves

Fernando Álvaro Leão Rincon

ANEXO AO OFÍCIO Nº 1/2016 DA JUNTA PERICIAL – SENADO – CEI2016

• Ministério da Educação • Ministério da Previdência Social • Ministério do Trabalho e Emprego • Ministério da Cultura • Ministério dos Transportes • Ministério do Meio Ambiente • Ministério da Integração Nacional • Ministério das Cidades • Poder Judiciário (CNJ) • Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação • Ministério da Justiça • Ministério da Defesa • Ministério da Agricultura • Ministério da Fazenda	<i>Encaminhar:</i> <i>(i) cópia dos processos administrativos que tramitaram no âmbito do órgão referente à análise técnica e jurídica das dotações constantes do respectivo Decreto não numerado de crédito suplementar apontado na Denúncia;</i> <i>(ii) cópia de pareceres jurídicos e recomendações emitidas por órgãos técnicos para a edição do referido Decreto, caso já não constantes do item anterior;</i> <i>(iii) cópia de documentos em que tenha havido alerta sobre a incompatibilidade das solicitações com a meta fiscal, seja por parte dos órgãos demandantes, seja por parte do órgão responsável pela análise jurídica ou de mérito da solicitação; e</i> <i>(iv) cópia de exposições de motivos e pareceres jurídicos que atestaram a compatibilidade das solicitações com a meta fiscal.</i> <i>Outrossim, na hipótese de indisponibilidade de algum dos documentos listados acima, solicito que haja indicação expressa da indisponibilidade, bem como que seja apresentada a respectiva justificativa.</i>
• Casa Civil	<i>Relativamente aos Decretos não numerados de crédito suplementar nos valores de R\$ 1.701.389.028, R\$ 29.922.832 (publicados no Diário Oficial da União – DOU de 28/07/2015), R\$ 55.237.582.569 e R\$ 600.268.845 (publicados no DOU de 21/08/2015), encaminhar:</i> <i>(i) cópia das exposições de motivos de cada um dos Decretos; e</i> <i>(ii) cópia dos pareceres jurídicos que atestaram a compatibilidade dos referidos Decretos com a meta fiscal.</i> <i>Exclusivamente no que tange ao Decreto não numerado de crédito suplementar no valor de R\$ 600.268.845, solicito encaminhar a esta Comissão:</i> <i>(iii) cópia dos processos administrativos que tramitaram no âmbito deste órgão referente à análise técnica e jurídica das dotações constantes do referido Decreto;</i> <i>(iv) cópia de pareceres jurídicos e recomendações emitidas por órgãos técnicos para a edição do referido Decreto, caso já não constantes do item anterior; e (v) cópia de documentos em que tenha havido alerta sobre a incompatibilidade das solicitações com a meta fiscal, seja por parte dos órgãos demandantes, seja por parte do órgão responsável pela análise jurídica ou de mérito da solicitação.</i> <i>Outrossim, na hipótese de indisponibilidade de algum dos documentos listados acima, solicito que haja indicação expressa da indisponibilidade, bem como que seja apresentada a respectiva justificativa.</i>

SOF

Relativamente aos Decretos não numerados de crédito suplementar nos valores de R\$ 1.701.389.028, R\$ 29.922.832 (publicados no Diário Oficial da União – DOU de 28/07/2015), R\$ 55.237.582.569 e R\$ 600.268.845 (publicados no DOU de 21/08/2015):

(i) cópia dos processos administrativos que tramitaram no âmbito deste órgão referente à análise técnica e jurídica das solicitações, bem como dos Decretos delas resultantes;

(ii) cópia de pareceres técnicos e jurídicos e de recomendações emitidas pela Secretaria de Orçamento Federal - SOF e por órgãos técnicos ou jurídicos do órgão solicitante para a edição do referido Decreto, caso já não constantes do item anterior;

(iii) cópia de documentos em que tenha havido alerta sobre a incompatibilidade das solicitações com a meta fiscal, seja por parte dos órgãos demandantes, seja por parte do órgão responsável pela análise jurídica ou de mérito da solicitação, seja por parte da SOF;

(iv) cópia de exposições de motivos e pareceres jurídicos que atestaram a compatibilidade das solicitações com a meta fiscal. Na hipótese de indisponibilidade de algum dos documentos listados acima, indicar expressamente a indisponibilidade, bem apresentar a respectiva justificativa. Ainda relativamente a cada um dos Decretos supramencionados, solicito que informe a esta Comissão:

(v) os valores empenhados, liquidados e pagos das dotações constantes exclusivamente dos referidos Decretos (desconsiderada a dotação inicial e outras suplementações) individualizada por unidade orçamentária, ação e identificador de resultado primário; e

(vi) o montante total do superávit financeiro de 2014 e a parcela deste superávit constante da Conta Única do Tesouro, detalhando separadamente os de receitas próprias e vinculadas; (vii) documentação ou memória de cálculo comprobatória de que havia superávit financeiro suficiente na Conta Única para a edição dos Decretos apontados no item anterior.

Outrossim, relativamente ao Plano Safra 2015, solicito informar a esta Comissão:

(viii) considerando a Lei nº 13.115/2015 – LOA/2015, os códigos das ações orçamentárias vinculadas ao pagamento de equalização de taxa de juros ao Banco do Brasil;

(ix) considerando as ações apontadas no item anterior, o valor da dotação orçamentária constante do Projeto de LOA/2015, encaminhado pela Presidente da República ao Congresso Nacional, referente ao pagamento dos valores devidos pela União ao Banco do Brasil a título de equalização da taxa de juros;

(x) considerando as ações apontadas no item (viii), o volume acumulado de Restos a Pagar, no início de 2015, no âmbito de ações orçamentárias destinadas ao pagamento de valores devidos pela União ao Banco do Brasil a título de equalização da taxa de juros no âmbito do Plano Safra, identificando o ano da emissão do empenho de cada parcela inscrita e reinscrita.

Na hipótese de indisponibilidade de algum dos documentos ou informações listadas acima, solicito que haja indicação expressa da indisponibilidade, bem como que seja apresentada a respectiva justificativa.

Informar:

(i) os valores empenhados, liquidados e pagos, individualizados por unidade orçamentária, ação e identificador de resultado primário, referentes às dotações constantes exclusivamente dos seguintes Decretos (deverá ser desconsiderada a dotação inicial e outras suplementações): Decretos não numerados de crédito suplementar nos valores de R\$ 1.701.389.028, R\$ 29.922.832 (publicados no Diário Oficial da União – DOU de 28/07/2015), R\$ 55.237.582.569 e R\$ 600.268.845 (publicados no DOU de 21/08/2015);

(ii) o montante total do superávit financeiro de 2014 e a parcela deste superávit constante da Conta Única do Tesouro, detalhando separadamente os de receitas próprias e vinculadas;

(iii) documentação ou memória de cálculo comprobatória de que havia superávit financeiro suficiente na Conta Única para a edição dos Decretos apontados no item anterior; e

(iv) o resultado primário da União nos dias 27 de julho de 2015 e 20 de agosto de 2015.

Outrossim, exclusivamente quanto ao Plano Safra, solicito informar a esta Comissão:

(v) a ocorrência, no exercício de 2015, de emissão direta de títulos públicos para o Banco do Brasil, especificando o fundamento e o objetivo de cada emissão;

(vi) o volume acumulado de Restos a Pagar, no início de 2015, no âmbito de ações orçamentárias destinadas ao pagamento de valores devidos pela União ao Banco do Brasil a título de equalização da taxa de juros no âmbito do Plano Safra, identificando o ano da emissão do empenho de cada parcela inscrita e reinscrita;

(vii) o valor total devido pelo Tesouro Nacional ao Banco do Brasil ao final do exercício de 2014, identificando as parcelas por ano em que foram geradas (2014, 2013, 2012...) e destacando o valor do principal e da correção incidente sobre cada parcela;

(viii) relativamente ao item anterior, se essas parcelas foram contabilizadas como passivo pelo Tesouro Nacional e, se sim, a partir de que data;

STN

(ix) a evolução, mês a mês, no exercício de 2015, do valor devido pelo Tesouro Nacional ao Banco do Brasil, esclarecendo se esses valores foram contabilizados como passivo pelo Tesouro Nacional, e, se sim, a partir de que data;

(x) o valor total devido pelo Tesouro Nacional ao Banco do Brasil em 15 de dezembro de 2015 e ao final do exercício de 2015 e a posição correspondente registrada no balanço patrimonial do Banco do Brasil, apontando a conciliação de eventuais divergências;

(xi) os saldos das obrigações do Tesouro junto ao Banco do Brasil em 2 de janeiro de 2015, identificando as parcelas por ano em que foram geradas e o momento em que foram quitadas, bem como a existência de eventuais parcelas ainda inadimplidas ao final do exercício de 2015;

(xii) o valor da subvenção gerada em 2015 (1º e 2º semestre de 2015 e parcelas mensais de janeiro a dezembro de 2015), esclarecendo se essas parcelas foram pagas em 2015; e

(xiii) o passivo exigível registrado pelo Tesouro Nacional em favor do Banco do Brasil em 1 de janeiro de 2015 e em 30 de junho de 2015 e a posição correspondente registrada no balanço patrimonial do Banco do Brasil, apontando a conciliação de eventuais divergências.

Por fim, solicito esclarecer:

(xiv) como é realizada (quais os procedimentos para) a contratação do Banco do Brasil para fins de operacionalização das subvenções no âmbito do Plano Safra;

(xv) se o valor de R\$ 3.384.982,00 apontado no Balanço do Banco do Brasil em 2015 é gerado por subvenções de crédito rural relativas exclusivamente ao exercício de 2015, apontando as parcelas relativas à equalização e taxa de juros no âmbito do Plano Safra; e

(xvi) considerando o teor do Ofício nº 87/2016/ASSCI/GABIN/STN/MF-OF, o motivo e fundamento normativo para a existência de pagamentos com periodicidade mensal no âmbito do Plano Safra..

Na hipótese de indisponibilidade de algum dos documentos ou informações listadas acima, solicito que haja indicação expressa da indisponibilidade, bem como que seja apresentada a respectiva justificativa.